



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 19 de março de 2018.

Ilmo. Sr. Dr.
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Relações Institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável requerimento de n.º 085, aprovado em Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2018, de autoria do Senhor Vereador IZAIAS COLINO (Vossa Excelência), através do qual solicita "***informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de conceder isenção de IPTU às pessoas com doenças graves e/ou incuráveis, de acordo com o que rege a legislação brasileira, no Código Tributário Nacional***", dizer o que segue:

Recebido o r. requerimento do Excelentíssimo Vereador autor, entendeu esta Secretaria de Relações Institucionais encaminhá-lo à Secretaria competente para estudo da matéria.

E assim foi feito.

Em resposta, adveio a explicação técnica à matéria, nos termos seguintes

"A Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe, em seu artigo 14, sobre a renúncia de receita, em especial aquela decorrente da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, a qual deve estar



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

acompanhada de estimativa do impacto financeiro-orçamentário, atender ao disposto na LDO e, ainda, atender a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

Dessa forma, vale informar que não tivemos tal condição prevista nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA. Vale destacar também que não conseguimos, neste momento, identificar formas de compensação de receitas sem que ocorra majoração ou criação de tributos".

Porém, Excelência, nem por conta da tecnicidade da matéria este executivo deixará de analisar com carinho a nobre proposta do nobre vereador.

De forma que dar-se-á início a análise criteriosa da matéria, aprofundando-se no estudo pertinente, com estudo, também, de todos os impactos orçamentários consequentes.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO
Secretário de Relações Institucionais